



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 253/99, DE 27 DE MAIO DE 1.999.

"REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei Municipal nº 247/98, são reajustados em 8% (oito por cento), a partir de 1º de maio de 1.999, passando a ser de R\$504,59 (quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e R\$819,96 (oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) para o Presidente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 27 de maio de 1.999.

ELIO TROMBETTA

PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.